



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Educação e Cultura:

Despacho:

Cria a Comissão Organizadora II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África.

Despacho:

Cria a Comissão Científica II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África.

Despacho:

Cria a Comissão de Logística, Secretariado, Apoio e Protocolo II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África.

Ministério da Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 110/2008:

Aprova o quadro de pessoal central da Agência de Informação de Moçambique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Considerando que a realização do II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África está prevista para o presente ano e, havendo a necessidade da criação de uma Comissão Organizadora, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea d) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 18/2005, de 31 de Março, determino:

1. É criada a Comissão Organizadora II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África constituída pelos seguintes membros:

- Orlando António Quilambo — Coordenador da Comissão (Universidade Eduardo Mondlane);

- Arlindo da Costa M. Chilundo — Coordenador Adjunto (Ministério da Educação e Cultura);
- José João Miguel (Universidade Eduardo Mondlane);
- Ana Paula Manso (Universidade Pedagógica);
- Miguel Micas Langa (Instituto de Estudos para América Latina e África);
- João Pedro Tuaibo Messenda (Academia de Ciências Policiais);
- José Manuel Luís Anibal da Cunha (Instituto de Relações Internacionais);
- Luís Joaquim Muchanga (Universidade Eduardo Mondlane);
- Lúcia Fernando Come (Universidade Eduardo Mondlane);
- José António Nhavoto (Universidade Eduardo Mondlane).

2. A Comissão, ora constituída, terá as seguintes funções:

- Elaborar o plano operativo do evento;
- Orientação e controlar o trabalho dos diferentes grupos de trabalho;
- Elaborar o programa do evento;
- Garantir, em coordenação com os restantes grupos de trabalho, a realização do evento;
- Garantir a publicação das comunicações e resumos do evento;
- Garantir os meios audiovisuais para a apresentação dos trabalhos durante o evento;
- Coordenar a escolha do local de realização do evento e a constituição dos grupos de trabalho;
- Garantir a divulgação do evento, angariar fundos para premiação dos melhores trabalhos científicos;
- Garantir o aprovisionamento dos materiais do encontro;
- Garantir a reserva de alojamento e o transporte dos participantes estrangeiros de e para o aeroporto ao hotel, bem assim do hotel para o local do evento;
- Garantir o protocolo e a emissão de vistos de entrada em Moçambique à chegada no aeroporto Internacional de Mavalane para participantes provenientes de países que Moçambique não possui missões diplomáticas;
- Garantir a organização do espaço para apresentação de pósteres;
- Preparar o orçamento do seminário;
- Conceber e fazer a manutenção da página Web do evento.

3. O mandato da Comissão é de nove meses, considerando para todos efeitos o início de actividades a data de 1 de Abril de 2008.

Maputo, 20 de Agosto de 2008. — O Ministro da Educação e Cultura, Aires Bonifácio Baptista Ali.

Despacho

Considerando que a realização do II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África está prevista para o presente ano e, havendo a necessidade da criação da Comissão Científica, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea *d*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 18/2005, de 31 de Março, determino:

1. É criada a Comissão Científica II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África, constituída pelos seguintes membros:
 - José João Miguel — Coordenador (Universidade Eduardo Mondlane);
 - Arlindo Chilundo — Coordenador-Adjunto (Ministério da Educação e Cultura);
 - Miguel Langa (Instituto de Estudos Políticos para América Latina e África);
 - Lúcia Come (Universidade Eduardo Mondlane).
2. A Comissão, ora constituída, terá as seguintes funções:
 - a) Coordenar, com o Comité Científico do II Encontro Internacional entre Universidades de África e de Madrid, em Madrid, Espanha, os trabalhos de organização do II Encontro;
 - b) Elaborar a brochura de anúncio do II Encontro;
 - c) Definir, em coordenação com o Comité do II Encontro Internacional entre Universidades de África e de Madrid, em Madrid, Espanha, os critérios de avaliação dos trabalhos científicos;
 - d) Receber, registar e classificar todos os trabalhos enviados para sua apresentação;
 - e) Coordenar, em parceria com as instituições de ensino superior nacionais e diversas individualidades afins, a recolha de dados, compilação e a produção do livro sobre a História da Educação em Moçambique;
 - f) Secretariar, avaliar e aprovar os trabalhos a serem apresentados no seminário;
 - g) Avaliar, no encerramento do evento, os trabalhos apresentados e preparar o comunicado final do evento;
 - h) Avaliar no encerramento do evento, os trabalhos apresentados e preparar o comunicado final do evento;
 - i) Elaborar a brochura contendo todas comunicações apresentadas do evento.
3. O mandato da Comissão é nove meses, considerando para todos efeitos o início de actividades a data de 1 de Abril de 2008.

Maputo, 19 de Agosto de 2008. — O Ministro da Educação e Cultura, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

Despacho

Considerando que a realização do II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África está prevista para o presente ano e, havendo a necessidade da criação da Comissão Logística, Secretariado, Apoio e Protocolo, no uso das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea *d*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 18/2005, de 31 de Março, determino:

1. É criada a Comissão de Logística, Secretariado, Apoio e Protocolo II Encontro Internacional entre Universidades de Madrid e de África constituída pelos seguintes membros:
 - Ana Manso — Coordenadora (Universidade Pedagógica);

- João Masseda (Academia de Ciências Policiais);
- José Cunha (Instituto de Relações Internacionais);
- Luís Joaquim Muchanga (Universidade Eduardo Mondlane);
- José Nhavoto (Universidade Eduardo Mondlane).

2. A Comissão, ora constituída terá as seguintes funções:
 - a) Garantir, em coordenação com os restantes grupos de trabalho, a realização do evento;
 - b) Garantir, em coordenação com o Comité Científico do II Encontro, em Madrid, Espanha, o pagamento de todas despesas relativas ao II Encontro;
 - c) Garantir os meios audiovisuais para apresentação dos trabalhos durante o evento;
 - d) Coordenar a escolha do local de realização do evento e a constituição dos grupos de trabalho;
 - e) Garantir a divulgação do evento e angariar fundos;
 - f) Garantir a ornamentação do local do Encontro;
 - g) Garantir o aprovisionamento dos materiais do Encontro;
 - h) Garantir a reserva de alojamento e o transporte dos participantes estrangeiros de e para o aeroporto ao hotel, bem assim do hotel para o local do evento;
 - i) Garantir o protocolo e a emissão de vistos de entrada em Moçambique à chegada no Aeroporto Internacional de Mavalane para participantes provenientes de países que Moçambique não possui missões diplomáticas;
 - j) Garantir a organização do espaço para apresentação de pósteres;
 - k) Preparar o orçamento do Seminário.
3. O mandato da Comissão é de nove meses, considerando para todos efeitos o início de actividades a data de 1 de Abril de 2008.

Maputo, 19 de Agosto de 2008. — O Ministro da Educação e Cultura, *Aires Bonifácio Baptista Ali*.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 110/2008

de 27 de Novembro

Pela Portaria n.º 119/75, de 22 de Novembro, foi criada a Agência de Informação de Moçambique (AIM) e aprovado o respectivo quadro de pessoal pelo Decreto n.º 14/2006, de 15 de Junho, foi aprovado o seu estatuto orgânico.

Havendo necessidade de se aprovar um quadro de pessoal que se adequa ao contexto actual em que a AIM opera, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal central da Agência de Informação de Moçambique, constante do mapa em anexo ao presente Diploma Ministerial, dele fazendo parte integrante.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 119/75, de 22 de Novembro.

Aprovado pelo Ministério da Função Pública, 2 de Novembro de 2008.

Publique-se.

A Ministra da Função Pública, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de pessoal central da Agência de Informação de Moçambique

DESIGNAÇÃO	LUGARES				
	Criados	Dotados	Providos	Vagos	
				Não dotados	Dotados
1. Funções de direcção, chefia e confiança:					
Director-Geral	1	1	1	0	0
Chefe de Departamento Central	5	4	4	1	0
Chefe de Redacção	3	0	0	3	0
Chefe de Repartição Central	4	4	4	0	0
Chefe de Redacção Adjunto	1	1	1	0	0
Secretário Executivo	1	0	0	1	0
Chefe de Secção Central	1	1	1	0	0
<i>Subtotal</i>	16	11	11	5	0
2. Carreiras profissionais:					
2.1. Regime geral:					
Técnico superior de administração pública N1	2	0	0	2	0
Técnico superior de administração pública N2	2	1	1	1	0
Técnico superior N1	2	0	0	2	0
Técnico superior N2	2	1	1	1	0
Técnico profissional em administração pública	9	5	5	4	0
Técnico profissional	5	0	0	5	0
Técnico	2	2	2	0	0
Assistente técnico	5	5	5	0	0
Agente técnico	2	2	2	0	0
Auxiliar administrativo	6	6	6	0	0
Operário	4	4	4	0	0
Agente de serviço	3	2	2	1	0
Auxiliar	2	2	2	0	0
<i>Subtotal</i>	46	30	30	16	0
2.2. Carreiras de regime especial diferenciadas:					
2.2.1. Carreiras de regime especial não diferenciadas:					
Técnico superior de téc. de Infor. e comunicação N1	3	0	0	3	0
Técnico superior de tec. de Infor. e comunicação N2	2	0	0	2	0
Técnico prof. de téc. de infor. e comunicação	3	2	2	1	0
<i>Subtotal</i>	8	2	2	6	0
2.3. Carreiras de regime específico:					
Especialista	2	0	0	2	0
Técnico superior de comunicação social N1	10	1	1	9	0
Técnico superior de comunicação social N2	5	3	3	2	0
Técnico profissional de comunicação social	15	12	12	3	0
Assistente técnico de comunicação social	6	6	6	0	0
<i>Subtotal</i>	38	22	22	16	0
<i>Total geral</i>	108	65	65	43	0

Preço—2,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE